

ATA DA 2.^a REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

----- Aos vinte e oito dias de março de dois mil e dezoito, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo desta Associação, que contou com a presença dos seguintes membros: -----

----- Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante;-----

----- Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto;-----

----- Estiveram presentes o Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, o Dr. Hugo Vaz e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, a Dr.ª Paula Rute, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Amarante, a Dr.ª Susana Monteiro, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Baião e o Dr. Marques da Silva, em representação da entidade responsável pela elaboração do Plano de Marketing da Serra da Aboboreira.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação da Ata da reunião anterior;** -----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, o Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, perguntou se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário.-----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 2 – Apresentação do Plano de Marketing da Serra da Aboboreira;**-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, disse que o Dr. Marques da Silva estava presente na reunião para apresentar o trabalho desenvolvido no âmbito da Serra da Aboboreira.-----

----- De seguida passou a palavra ao Dr. Marques da Silva para apresentação do Plano de Marketing da Serra da Aboboreira.-----

----- O Dr. Marques da Silva começou por referir que teve muito gosto em fazer este trabalho, primeiro pela equipa técnica da AMBT e dos Municípios, segundo pelos

7

estudos/trabalhos já existentes e em terceiro lugar pela Serra da Aboboreira, porque tem muito trabalho para se fazer, dando como exemplo o espólio fotográfico, com um qual pode ser realizada uma exposição fotográfica itinerante. De seguida passou à apresentação do estudo em *Powerpoint*, que se anexa a esta ata. Concluiu dizendo que dado o valor do estudo e da Serra da Aboboreira, espera que o mesmo seja editado e publicado. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Dr. José Luís Gaspar, referiu que a Serra da Aboboreira tem que definir uma Marca, para depois vender o produto. Assim como a Serra do Marão. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Dr. Joaquim Mota e Silva, disse que o trabalho é muito interessante, mas que temos no território muitas Serras, que devem ser também envolvidas, pois todas têm a suas especificidades. É preciso aumentar o n.º de visitantes para aumentar o n.º de dormidas. A Serra da Aboboreira tem muito potencial, precisa de ser valorizada, em complementaridade com as Serras do Marão, Alvão, Montemuro e Lameira. Este conjunto de Serras potêcia o turismo da Natureza, porque as pessoas querem sair do espaço urbano, como Lisboa ou do Porto, ir para sítios onde seja tudo mais natural. De seguida, salientou que é muito mais fácil vender uma região do que um "pedaço" que é um concelho, a escala de um concelho é boa, mas não chega. -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, disse que este assunto tem sido discutido em reuniões informais entre presidentes. A questão da Identidade e da Marca tem de ser criada, e que não devemos ter muitas Marcas. Temos produtos fantásticos e também temos muitos estudos, agora falta a ação, que depende dos municípios. Já existem muitos trabalhos, com muita profundidade, agora temos que implementar e executar. Os roteiros dos territórios, a sua complementaridade, as experiencias únicas que se pode ter nestes territórios faz com que as pessoas voltem. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Dr. José Luís Gaspar, perguntou ao Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, se já lhe tinha enviado o estudo do Plano de Marketing da Serra da Aboboreira, principalmente o plano de ação. O Eng. Ricardo Magalhães respondeu que não, mas que já tinha sido partilhado pela equipa técnica dos municípios que está a acompanhar o projeto. O Dr. Paulo Pereira solicitou então que este estudo fosse enviado também para os Srs. Presidentes. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **Ponto 3 - Informação sobre pagamentos efetuados;** -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 01-01-2018 a 23-03-2018, que se reproduz abaixo:-----

De: 01-01-2018
A: 23-03-2018

ENTIDADE	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VALOR	OBS.
Factor Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.	Fatura	FT 1/665	22-11-2017	1 025,00 €	
Via Verde Portugal, SA	Fatura	018.560.896/12/2017	31-12-2017	27,70 €	
Caixa Geral de Depósitos	Trans. Bancária	135103402	16-01-2018	18,72 €	(1)
NOS Comunicações SA	Fatura	FT 201802/17632	08-01-2018	15,38 €	
NOS Comunicações SA	Fatura	FT 201880/169612	01-01-2018	74,16 €	
Via Verde Portugal, SA	Fatura	000.658.591/01/2018	31-01-2018	23,65 €	
Caixa Geral de Depósitos	Trans. Bancária	136912447	05-02-2018	9,36 €	(2)
Caixa Geral de Depósitos	Trans. Bancária	136912612	05-02-2018	9,36 €	(2)
Caixa Geral de Depósitos	Trans. Bancária	136912681	05-02-2018	9,36 €	(2)
Factor Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.	Fatura	FT 1/730	20-12-2017	1 025,00 €	
Teresa Sofia Faria Cunha Ferreira	Fatura-Recibo	29	31-12-2017	2 750,00 €	
LUSOCOL, Sociedade Lusa de Construções, Lda.	Fatura	FA 2017/120	29-12-2017	13 094,95 €	
Factor Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.	Fatura	FT 1/53	23-01-2018	1 025,00 €	
LUSOCOL, Sociedade Lusa de Construções, Lda.	Fatura	FA 2018/6	31-01-2018	34 477,33 €	
NOS Comunicações SA	Fatura	FT 201802/60169	07-02-2018	15,38 €	
NOS Comunicações SA	Fatura	FT 201880/611301	01-02-2018	80,04 €	
FIDELIDADE - Companhia de Seguros Sa	AVISO RECIBO	5102130310	12-01-2018	632,32 €	
CEIB - Informática e Comunicações, Lda	Fatura	03/5296	23-02-2018	946,25 €	
Via Verde Portugal, SA	Fatura	002.044.200/02/2018	28-02-2018	39,85 €	
Total ...				55 298,81 €	

(1) Anuidade

(2) Alteração de titular

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, referiu que solicitou ao Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que elaborasse uma informação genérica sobre os pagamentos efetuados pela AMBT, para que o Conselho Diretivo tenha conhecimento do tipo de despesas efetuadas e pagas neste período. Analisado o documento apresentado, sugeriu que fosse acrescentada uma coluna com a descrição da despesa, principalmente naquelas despesas que não é perceptível identificar qual a sua natureza. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **Ponto 4 – Adjudicação: “Procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços “Intervenção de conservação e restauro dos retábulos da nave e conjunto escultórico da Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião, Porto, Ancede” – Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 01/18 "Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Intervenção de conservação e restauro dos retábulos da nave e conjunto escultórico da Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião, Porto, Ancede" - Projeto de Decisão", produzida pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e dado que foi apresentada uma única proposta, propõe-se, de acordo com os n.º 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a aprovação do respetivo projeto de decisão e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. - -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem também em anexo. -----

Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do corrente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À Consideração Superior," -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, informou que quando tomou posse como Presidente do Conselho Diretivo este procedimento por ajuste direto, bem como os outros presentes a esta reunião para ratificação, já se encontravam em curso. Informou os restantes membros do Conselho Diretivo que deu indicações ao Secretário-geral para que em futuros procedimentos fossem convidadas pelo menos três entidades, uma por município associado, salientado que o ajuste direto deve ser a exceção e não a regra. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar o projeto de decisão e adjudicação. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 5 – Adjudicação: Procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços "Intervenção de conservação e restauro da pintura mural da Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião, Porto, Ancede" – Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 02/18 "Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Intervenção de conservação e restauro da pintura mural da Capela do



Bom Despacho, Ancede, Baião, Porto, Ancede” - Projeto de Decisão”, produzida pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na integra:-----

----- “No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e dado que foi apresentada uma única proposta, propõe-se, de acordo com os n.º 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a aprovação do respetivo projeto de decisão e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. - -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem também em anexo. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do corrente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão.”-----

----- À Consideração Superior,-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar o projeto de decisão e adjudicação. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 6 – Adjudicação: Procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços “Trabalhos de arqueologia do espaço da cerca do Mosteiro de Santo André de Ancede” – Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 03/18 “Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços “Trabalhos de arqueologia do espaço da cerca do Mosteiro de Santo André de Ancede.” - Projeto de Decisão”, produzida pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na integra: -----

----- “No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e dado que foi apresentada uma única proposta, propõe-se, de acordo com os n.º 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a aprovação do respetivo projeto de decisão e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP. - -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem também em anexo. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do corrente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão."-

----- À Consideração Superior," -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar o projeto de decisão e adjudicação. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 7 – Adjudicação: Procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços "Execução de estudo da história do Paço de Dona Loba, Amarante, Porto, Padronelo" – Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 04/18 "Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Execução de estudo de história do Paço de Dona Loba, Amarante, Porto, Padronelo" - Projeto de Decisão", produzida pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e dado que foi apresentada uma única proposta, propõe-se, de acordo com os n.º 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a aprovação do respetivo projeto de decisão e da proposta de adjudicação nele contido. -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem também em anexo. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do corrente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão.

----- À Consideração Superior," -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar o projeto de decisão e adjudicação. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 8 – Abertura de procedimento: Procedimento por ajuste direto para a aquisição de serviços “Rota do Românico Beacons” – Ratificação;**-----

----- Presente a informação interna n.º 09/18 “Abertura da Procedimento para a aquisição de serviços – Rota do Românico Beacons”, produzida pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- “A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 25 de maio de 2016, a operação “Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega”, submetida pela AMBT, no quadro do regulamento específico “Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos / Património Cultural”. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “Rota do Românico Beacons”, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 39.298,50 € (Trinta e nove mil euros e duzentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----

----- Propõe-se o convite, às seguintes empresas:-----

----- • PH Informática – Rua D. Pedro V, 171 – 4150 Porto – NIF 502 413 603 – ssilva@phinformatica.pt-----

----- • Shortcut – Consultoria e Serviços de Tecnologias de Informática, Lda – Avenida Serpa Pinto, 508 – 4.º Piso – 4450 – 277 Matosinhos – NIF 505106841 – valter@shorcut.pt-----

----- • Wiremaze S.A.- Rua Lionesa, 446, Edifício C5 4465-671 Leça do Balio – NIF 505331187 – cesar.silva@wiremaze.com -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.01.21 – Outros Bens, do Orçamento para o ano de 2018.-----

----- Mais proponho que seja nomeado para este procedimento o seguinte júri de concurso:-----

----- Eng.º Ricardo Magalhães – Secretário-geral da AMBT – Presidente do Júri;-----

----- Dr. Hugo Vaz – Vogal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências;-----

----- Dr. António Coelho – Vogal – Técnico Superior da Valsousa;-----

----- Suplentes:-----

----- Joaquina Carvalho – Coordenadora Técnica da AMBT;-----

----- Eng. Nelson Antunes – Técnico Superior da Valsousa;-----

----- À consideração Superior, "-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, solicitou ao Eng. Ricardo Magalhães que fizesse um pequeno esclarecimento sobre o que consiste esta aquisição de serviços. O Eng. Ricardo Magalhães respondeu que foram enviados convites a três entidades e que os Beacons são pequenos aparelhos que são colocados nos monumentos e que funcionam através de *Bluetooth*, ou seja, não é preciso ter Internet para ter acesso à informação.-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento.

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 9 – Definição de uma proposta de perdão parcial e reescalonamento da dívida a associado;** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, começou por referir que este assunto foi previamente discutido com os Senhores Presidentes, bem como também foram salvaguardas as questões legais, uma vez que foi solicitado parecer aos Revisores Oficiais de Contas da AMBT. Agora, o que se pretende é que nesta reunião seja redigido e aprovado o Acordo, para posteriormente ser presente para deliberação na Assembleia Intermunicipal da AMBT.-----

----- Face ao exposto, foi elaborado o seguinte Acordo, denominado por "Perdão parcial e reescalonamento da dívida a associado", que se transcreve na íntegra:-----

----- "Preâmbulo:-----

----- *A Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) é uma Associação de Municípios de fins específicos de direito público, constituída em 17 de maio de 2000, pelos Municípios de Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Mondim de Basto e Marco de Canaveses. Tem desenvolvido, desde 2001, projetos e/ou interesses de incidência intermunicipal.*-----

----- *Integram atualmente a AMBT os Municípios de Amarante, Baião e Celorico de Basto.*-----

----- *O Município de Celorico de Basto tem ao longo destes anos participado ativamente nas atividades e projetos implementados pela AMBT. Contudo, este Município não procedeu ao pagamento de Notas de Débito/Faturas, que totalizam a 31 de dezembro de 2017 o montante de 261.033,13 €, referente a:*-----

----- • *Quotas mensais (2010-2017) 200.260,04 €*-----

----- • *Dívida à ADREDT 32.268,56 €*-----

----- • *Acordo AMBT – DOLMEN (Centro BTT)..... 2.153,00 €*-----

----- • *Rota do Românico - 1ª fase 6.435,12 €*-----

----- • *Rota do Românico - 2ª fase 17.092,45 €*-----

----- • Rota do Românico – Tâmega 2.823,97 €-----
----- **Total** **261.033,13 €** -----

----- O Município de Celorico de Basto manifestou a intenção de regularizar esta situação, através de um acordo de perdão parcial e reescalonamento de dívida. -----

----- Foi solicitado parecer aos Revisores Oficial de Contas desta Associação, "Rodrigo, Gregório & Associados SROC, LDA". Segundo estes "(...) tal situação configura um "perdão parcial de dívida", "um desreconhecimento da dívida" e um "reescalonamento parcial" da dívida. -- -----

----- Passamos a expor: -----

----- 1. Caso das quotas. Trata-se de um perdão parcial da dívida, prevista no POCAL e no SNC-AP que deverá ser aceite pelo Órgãos de Gestão e Assembleia, invocando as razões para esse perdão, nomeadamente dificuldades económicas e ou financeiras, proporcionalidade, renegociação de quotas, etc. -----

----- Deve ser votada por unanimidade, por poder criar um procedimento procedente para os outros associados e prejudicá-los indiretamente. -----

----- Deverá ser tratada por TRANSFERÊNCIAS por se tratar de um perdão de dívida. (...) Trata-se de um custo do exercício em que for feito o perdão da dívida. Poderá ser constituída uma subconta designada "perdão de dívida", que será movimentada a débito por contrapartida da conta do devedor. -----

----- 2. Desreconhecimento da dívida. (...) caso em que a entidade devedora não reconhece unilateralmente apesar de institucionalmente não ter razões para o fazer, (...) aprovação só justificada se for incluído no perdão de dívida, por não aceitação indevida pelo devedor do débito efetuado. -----

----- 3. O reescalonamento da dívida é um reprogramação das datas de vencimento da dívida, prevista nos planos prestacionais, destina-se a aliviar o encargo financeiro do devedor. É sujeito normalmente a prévia negociação de juros, mas a falta de juros não impede o seu reescalonamento, desde que aceite pelos intervenientes, como o perdão de dívida, uma vez que se trata de um perdão implícito de juros. Não merece tratamento contabilístico, no caso de não haver juros, mas poderá levar a reclassificação do montante da parte da dívida que tenha um vencimento superior a um ano para "créditos a médio e longo prazo". -----

----- (...) -----

----- A proposta de "perdão parcial de dívida e reescalonamento da dívida", deve apresentar os 1º e 3º caso, sendo que o 2º caso deverá ser tipificado previamente se se trata de um perdão total (e como tal deve ser junto ao caso das quotas) ou se trata de um erro contabilístico, sujeito a correção autónoma. -----

----- Assim, entre:-----

----- A AMBT - Associação de Municípios do Baixo Tâmega, pessoa coletiva n.º 509896448, com sede na Casa da Portela – Rua Dr. Miguel Pinto Martins, n.º 35, da cidade e concelho de Amarante, representada por Joaquim Paulo Pereira, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo; -----

----- E o-----

----- Município de Celorico de Basto, pessoa coletiva n.º 506884929, com sede no Praça Cardeal D. António Ribeiro, do concelho de Celorico de Basto, representada por Joaquim Mota e Silva, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto.-----

----- É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Acordo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula 1.ª-----

----- Objeto do Acordo-----

----- Constitui objeto do presente Acordo o perdão parcial e reescalonamento da dívida do Município de Celorico de Basto pela Associação de Municípios do Baixo Tâmega. -----

----- Cláusula 2.ª-----

----- Responsabilidades da AMBT-----

----- No âmbito do presente Acordo são responsabilidades da AMBT: -----

----- 1. Aceitação do perdão parcial, para metade, da dívida relativa às quotas mensais de 2010 a 2017, no montante de 100.130,02 €;-----

----- 2. Aceitação do desreconhecimento da dívida relativa à ADREDT, por parte do Município de Celorico de Basto, no montante de 32.268,55 €; -----

----- 3. Aceitação do pagamento fracionado da dívida em 108 meses (9 anos). -----

----- Cláusula 3.ª-----

----- Responsabilidades do Município de Celorico de Basto -----

----- No âmbito do presente Acordo são responsabilidades do Município de Celorico de Basto:-----

----- 1. Pagamento de metade da dívida relativa às quotas mensais de 2010 a 2017, no montante de 100.130,02 €; -----

----- 2. Pagamento por inteiro da dívida referente aos projetos "Centro BTT" e "Rota do Românico", no montante de 28.504,54 €; -----

----- 3. Pagamento dos valores referidos nos pontos 1 e 2, que totalizam 128.634,56 €, fracionados em 108 meses (9 anos), a que corresponde uma prestação mensal de 1.191,06 €; -

----- Cláusula 4.ª-----

----- Disposições Finais-----

----- 1.O presente Acordo entra em vigor após deliberação da Assembleia Intermunicipal da AMBT;-----

----- 2.O presente Acordo é outorgado pelos responsáveis de cada uma das entidades e elaborado em dois exemplares que valem como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.-----

----- Amarante, 28 de março de 2018.-----

----- Pela Associação de Municípios do Baixo Tâmega,

----- (Joaquim Paulo Pereira, Dr.)-----

----- Pelo Município de Celorico de Basto,-----

----- (Joaquim Mota e Silva, Dr.)-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo "Perdão parcial e reescalonamento da dívida a associado e propor à Assembleia Intermunicipal para deliberação.-

----- **Ponto 10 – Proposta: Convite para adesão de novos Municípios à AMBT;** ----

----- Presente a Proposta "Convite para adesão de novos Municípios à AMBT", do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, que se transcreve na íntegra:-----

----- "Considerando que:-----

----- 1. A Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) é uma Associação de Municípios de fins específicos de direito público, constituída em 17 de maio de 2000, pelos Municípios de Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Mondim de Basto e Marco de Canaveses;-----

----- 2. Atualmente, após o abandono dos Municípios de Mondim de Basto e Cabeceiras de Basto, em 2012, e depois do Município do Marco de Canaveses, em 2015, integram AMBT os Municípios de Amarante, Baião e Celorico de Basto;-----

----- 3. A AMBT prossegue interesses específicos dos municípios que a integram, nas áreas da (i) promoção do desenvolvimento económico, social e ambiental; (ii) conceção e execução de projetos de valorização dos recursos do Baixo Tâmega; (iii) proteção e promoção do património histórico, cultural e turístico do Baixo Tâmega; e (iv) desenvolvimento da sociedade do conhecimento no Baixo Tâmega;-----

----- 4. A AMBT é uma entidade elegível em várias áreas de financiamento do NORTE2020 (ex. Património Natural, Património Cultural, Sistema de Apoio às Ações Coletivas, PROVERE, etc...); -------

----- 5. Existe um histórico de articulação da AMBT com outras entidades públicas e privadas da região (ex. Municípios, CIM-TS, a DOLMEN, a VALSOUZA e as Associações

Empresariais), para desenvolvimento de projetos em parceria, resultando, em muitos casos, numa majoração de investimento obtido;-----

----- 6. *A AMBT tem a possibilidade de desenvolvimento de projetos supramunicipais, a uma escala adequada, que permitam o desenvolvimento sustentado da região;*-----

----- 7. *A AMBT está inserida numa região com recursos naturais e culturais singulares, com uma forte identidade, onde o turismo é cada vez mais um fator de desenvolvimento;*-----

----- 8. *Existe um ambiente favorável ao alargamento da AMBT, de forma a integrar novos Municípios e assim ampliar a sua área de influência;*-----

----- 9. *A adesão de novos Municípios à AMBT permitirá o aumento da sua escala, reforçando o seu peso institucional na defesa dos interesses da região.*-----

----- *Proponho que seja avaliada a possibilidade de convite para adesão de novos Municípios à AMBT.*-----

----- *Amarante, 15 de março de 2018.*-----

----- *O Presidente do Conselho Directivo,"*-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, referiu que, atendendo às especificidades de cada um dos municípios, devem ser enviados ofícios convite aos seguintes municípios: Mondim de Basto, Mesão Frio, Marco de Canaveses, Cinfães e Resende.-----

----- O Conselho Diretivo aprovou por unanimidade, enviar ofício convite aos municípios acima referidos.-----

----- **Ponto 11 – Proposta: Constituição de Fundo de Maneio;**-----

----- Presente a Proposta "Constituição de Fundo de Maneio", do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, que se transcreve na íntegra:-----

----- *"Para pagamento de despesas correntes com a aquisição de bens e serviços de pequeno montante, existe a necessidade de constituição de um fundo de maneio com o objectivo de transferência de disponibilidade à guarda do responsável financeiro para a guarda de um determinado titular.*-----

----- *Assim, proponho a constituição de um fundo de maneio, de acordo com o estabelecido no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Local (DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro), que deverá reger-se da seguinte forma:*-----

----- 1. *Será atribuído um fundo de maneio ao Secretário-geral, no montante de 300,00 € (trezentos euros) mensais, que totaliza o valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros) anual;*-----

----- 2. *O fundo de maneio destinar-se-á apenas para a realização despesa corrente com as rubricas de classificação económica;*-----



----- a)02.01.02.02 – Gasóleo: 200,00 €;-----
----- b)06.02.03.05 – Outras: 100,00 €;-----
----- 3. Os fundos serão reconstituídos mensalmente, após entrega na Área Administrativa e Financeira dos documentos justificativos das despesas que, depois de conferidos, serão processados na contabilidade através de emissão das respectivas ordens de pagamento, segundo a natureza da despesa efectuada, cujos movimentos relacionados com a respectiva reposição deverão constar do Mapa Resumo da Despesa;-----
----- 4. O período limite para reposição dos fundos de maneiio é 31 de dezembro;-----
----- Amarante, 15 de março de 2018.-----
----- O Presidente do Conselho Directivo, “-----
----- O Conselho Diretivo aprovou por unanimidade a proposta de constituição de fundo de maneiio.------
----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 12 – Proposta: Alteração do Conselho Coordenador de Avaliação para o ciclo de avaliação referente ao biénio 2017-2018;**-----

----- Presente a Proposta “Alteração do Conselho Coordenador de Avaliação para o ciclo de avaliação referente ao biénio 2017-2018”, do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, que se transcreve na integra:-----

----- “Considerando que:-----

----- 1.A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP);---

----- 2.A mesma foi, pelo Decreto – regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, aplicada aos serviços da administração pública;-----

----- 3.O artigo 21.º daquele Decreto – regulamentar prevê a existência de um Conselho Coordenador de Avaliação, presidido pelo dirigente máximo do serviço e constituído nos termos do disposto dos seus n.ºs 2 e 3.-----

----- 4.O Conselho Coordenador de Avaliação, para o ciclo de avaliação referente ao biénio 2017-2018, foi aprovado em reunião do Conselho Diretivo de 27-07-2017;-----

----- 5.Decorrente das eleições autárquicas de 1 de outubro de 2017, para o atual mandato (2017-2021), houve alteração do Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT).-----



----- Propõe-se que o Conselho de Coordenação de Avaliação do SIADAP da AMBT, para o ciclo de avaliação referente ao biénio 2017-2018, seja assim constituído:-----

----- Presidente:-----

----- • Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Presidente do Conselho Diretivo da AMBT;-----

----- Vogais:-----

----- • Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Vice-presidente do Conselho Diretivo da AMBT;--

----- • José Luís Gaspar Jorge, Vogal do Conselho Diretivo da AMBT;-----

----- Secretário:-----

----- • Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, Secretário-geral da AMBT;-----

----- Amarante, 15 de março de 2018.-----

----- O Presidente do Conselho Directivo,"-----

----- O Conselho Diretivo aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do Conselho Coordenador de Avaliação.-----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 13 – Informação Interna n.º 10/18: "Parecer da Divisão de Apoio Jurídico da CCDR-N sobre o "Pagamento de senhas de presença a membros da assembleia intermunicipal";**-----

----- Presente a informação interna n.º 10/18 "Parecer da Divisão de Apoio Jurídico da CCDR-N sobre o "Pagamento de senhas de presença a membros da assembleia intermunicipal", produzida pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "Sobre a dúvida levantada acerca da legalidade de pagamento das senhas de presença aos membros da assembleia intermunicipal que, durante o mandato autárquico 2013-2017, não exerciam funções executivas nos respetivos municípios, foi solicitado parecer aos Serviços de Apoio Jurídico da CCDR-N, por e-mail datado de 26-01-2018.-----

----- Em resposta, foi-nos enviado parecer (em anexo), datado de 07-03-2018, onde refere que (pág. 3 e 4):-----

----- "(...) No entanto, sendo o pagamento das senhas de presença devido "nos termos aplicáveis...aos membros das assembleias municipais" (cfr. n.º 1 do art.º 87º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, "in fine"), realçamos que este abono apenas seria atribuído relativamente a cada reunião ordinária do respetivo órgão a que os membros da assembleia intermunicipal tivessem comparecido e em que tivessem participado [4] (cfr. n.º 1 do art.º 10º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho [5], "in fine").-----

57

----- Com efeito, para terem direito às senhas de presença, não basta que os membros da assembleia intermunicipal compareçam às reuniões; é necessário também que nelas participem ativamente, isto é que "se pronunciem sobre todos os pontos da respetiva agenda". (...)-----

----- Ora, analisando cumulativamente estes dois pressupostos, verifica-se que nenhum membro da assembleia intermunicipal tem direito a receber senhas de presença durante o mandato autárquico 2013-2017.-----

----- À Consideração Superior, "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, que fosse comunicado ao Dr. Pedro Barros o conteúdo do parecer da CCDR-N. -----

----- **Ponto 14 – Apresentação de duas candidaturas ao programa VALORIZAR, para os Centros BTT de Amarante e Celorico de Basto;**-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que o Programa Valorizar é um programa do Turismo de Portugal, de apoio ao investimento na promoção da qualificação do destino turístico para territórios de baixa densidade. Assim, a proposta é que a AMBT apresente duas candidaturas ao programa, uma para implementação do Centro de Desportos Outdoor de Celorico de Basto e outra para o Centro de Desportos Outdoor de Amarante. Relativamente ao Centro BTT de Baião, esta não é elegível porque a obra já se encontra concluída. Contudo, salientou que na candidatura do Centro de Desporto Outdoor de Celorico de Basto prevê-se um plano de promoção e animação dos 4 centros de BTT do Baixo Tâmega. -----

----- O Conselho Diretivo aprovou a submissão das duas candidaturas ao programa VALORIZAR. -----

----- **Ponto 15 – Participação do Eng. Ricardo Magalhães no "5.º Fórum Internacional sobre Património Arquitetónico", que se realiza no Rio de Janeiro, Brasil;** - -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por dizer que a Comissão Organizadora do Fórum Internacional do Património Arquitetónico Portugal / Brasil, uma parceria da Universidade de Aveiro, do Instituto de Arquitetos do Brasil e da PUC - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, formulou o convite à Dr.ª Rosário Machado, Diretora da Rota do Românico, e a si para a pertencer à Comissão Organizadora e participar no 5.º Fórum Internacional do Património Arquitetónico Portugal / Brasil, que se vai realizar no Brasil, no Rio de Janeiro, de 23 a 25 de maio de 2018. Os custos com as viagens e alojamento são suportados pela organização. Referiu que este convite vem na sequência da participação da Rota do Românico, em 2016, no o 3.º Fórum Internacional e da coorganização pela Rota do Românico e pela

Universidade de Aveiro, em 2017, do 4.º Fórum Internacional, que se realizou em Felgueiras. Mais informou que a sua presença no fórum inclui a participação, no dia 23 de maio, na Mesa Redonda 3, sobre o tema "*Cidade e património: novos agentes, instrumentos de gestão e financiamentos voltados ao reúso e reabilitação de áreas urbanas tombadas*".

----- O Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, referiu que foi informado pelo Eng. Ricardo Magalhães deste convite e que deixou à sua consideração a conveniência para sua participação neste evento, sendo que, em caso afirmativo, esta participação deverá servir também para promover lá fora a nossa região, e que isso poderá ser feito de várias formas, quer através da divulgação de material promocional, quer pela referência pública da entidade e região que está a representar.-----

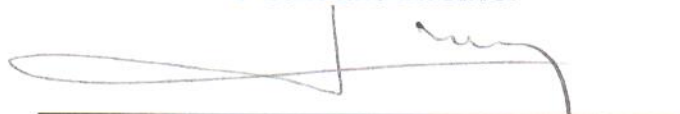
----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, autorizar a deslocação ao Brasil do Eng. Ricardo Magalhães para participação no "5.º Fórum Internacional sobre Património Arquitetónico".-----

----- Ponto 16 – Outros assuntos -----

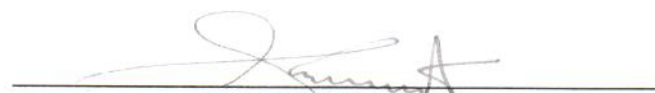
----- Não houve outros assuntos tratados na reunião.-----

----- E, não havendo mais nenhum assunto a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas e quinze minutos, cuja ata vai ser assinada pelos membros do Conselho Diretivo presentes:-----

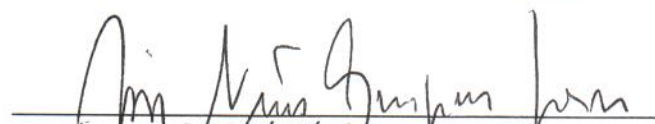
O Conselho Diretivo:



Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira
Presidente do Conselho Diretivo
(Presidente da Câmara Municipal de Baião)



Dr. Joaquim Mota e Silva
Vice-presidente do Conselho Diretivo
(Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto)



Dr. José Luís Gaspar Jorge
Vogal
(Presidente da Câmara Municipal de Amarante)